



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

PLANO DE ENSINO

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7713	Obstetrícia Veterinária	72 h	5ª feira 13:30 - 17:30 h
		T 36 h	
		P 18 h	
		E 18 h	

Professor Responsável: Giuliano Moraes Figueiró, Cibely Galvani Sarto

II. REQUISITOS:

ABF7608 – Patologia Veterinária Especial; BSU7715 – Técnica Cirúrgica Veterinária; BSU7714 - Semiologia Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Fisiopatologia da gestação, parto e puerpério. Diagnóstico e prognóstico obstétrico, medidas para a preparação ao auxílio obstétrico, técnicas de auxílio ao parto, indução artificial ao parto, terapêutica e técnicas cirúrgicas aplicadas a obstetrícia veterinária.

V. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

Ao final do curso, o acadêmico deverá ser capaz de diagnosticar as principais afecções da gestação, parto e puerpério de forma a propor o tratamento mais adequado e prognóstico esperado frente ao quadro.

Objetivos Específicos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- Conhecer o processo de determinação e desenvolvimento da gestação;
- Conhecer o processo de desencadeamento do parto;
- Conhecer as fases do parto;
- Conhecer as condições necessárias para um parto eutócico;
- Conhecer as principais manobras e equipamentos para auxílio obstétrico;
- Ter condições de efetuar o diagnóstico de um parto distócico;
- Ter condições de efetuar a correção de alterações obstétricas;
- Ter condições de identificar, tratar e restabelecer a capacidade reprodutiva da fêmea;
- Ter condições de realizar atendimento neonatal em animais de pequeno e grande porte;
- Atingir a capacitação técnica auxiliando no atendimento à população pela Clínica Veterinária Escola;
- Envolver os alunos em atividades de extensão durante os atendimentos as propriedades e treinamento em palestras para os proprietários rurais.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I: Fisiologia da gestação
UNIDADE II: Patologia da gestação
UNIDADE III: Parto fisiológico
UNIDADE IV: Parto patológico
UNIDADE V: Cesariana
UNIDADE VI: Fetotomia
UNIDADE VII: Puerpério fisiológico
UNIDADE VIII: Puerpério patológico
UNIDADE IX: Abortamento terapêutico

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 18 h

Serão realizados atendimentos em propriedades rurais de Curitibanos e região, e na Clínica Veterinária Escola da UFSC.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

- a. As aulas expositivas e dialogadas, visando estimular a participação dos acadêmicos. Serão utilizados como recursos didáticos quadro branco e canetas, além de recursos audiovisuais (exposição em *datashow* e vídeos).

2. Estratégias metodológicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- a. Discussão de casos clínicos; Resolução de situações problemas;
- b. Exercícios individuais e em grupos;
- c. Estudos dirigidos / leitura de artigos científicos/ atividades extraclasse/ atividades via *Moodle* podem ser aplicados com o objetivo de cumprir a carga horária da disciplina, levando-se em consideração os dias não letivos.

3. Aulas práticas

- a. Aulas práticas serão realizadas em animais na Clínica Veterinária Escola (CVE/UFSC), propriedades rurais, com visitas técnicas no entorno de Curitibanos e/ou Fazendas UFSC, e /ou em cadáveres e simuladores.

b. Plataformas digitais, aplicativos e software

- a. *Moodle*: onde serão disponibilizados todos os materiais de ensino, como arquivos em PDF, vídeos, podcasts, bem como onde serão postadas as notas das avaliações.
- b. *Google meet*, *Big Blue Button* e *Jitsi meet*– onde serão realizadas as aulas síncronas. Os links para entrada nas salas virtuais serão disponibilizados no Moodle.
- c. *Socrative* – pelo qual poderão ser realizados quiz durante as aulas síncronas.

c. Cômputo da frequência

- a. A frequência será computada com a presença do discente em aulas teóricas e práticas.

d. Suporte tecnológico

Computador ou *tablet* ou *smartphone* (*pode ser mantido a critério de cada docente*)

e. Critérios de avaliação

Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.

Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.

Atendimento extraclasse

Prof. Giuliano:

Segunda-feira, 13:30 às 16:30, Sala 207, CEDUP, via web conferência ou *WhatsApp*.

Terça-feira, 08:00 às 10:00, Sala 207, CEDUP, via web conferência ou *WhatsApp*.

Prof^a. Cibely: 4^a feira e 5^a feira: 10 às 11:50 horas, sala CED108 (CEDUP). E-mail: cibely.sarto@ufsc.br

Monitoria da disciplina: a seleção de monitoria acontecerá no início do semestre letivo.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ **Avaliações parciais**

Serão realizadas duas avaliações teóricas, uma avaliação prática (PP) que compreende a apresentação de um seminário e/ou de casos clínicos, conforme a descrição abaixo:

Prova teórica 1 (P1) – peso de 35%

Prova teórica 2 (P2) – peso de 35%

Prova prática (PP) - peso de 30%

Média final = [P1 (3,5) + P2 (3,5) + PP (3,0)]

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, 75% das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Informe: Todas as avaliações são individuais sendo vetada a comunicação com outros colegas ou o uso de qualquer tipo de material ou equipamento para consulta. O acadêmico que infringir as regras terá sua prova anulada, sendo atribuída nota zero. Na avaliação do seminário e/ou casos clínicos, para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

validação da pontuação, serão desconsideradas as notas atribuídas no período permitido de ausência

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data	Conteúdo (4 horas por dia)
Aula 1	14/03/2024	Introdução à disciplina. Fisiologia da gestação e do parto de grandes animais - Equinos
Aula 2	21/03/2024	Neonatologia em grandes animais
Aula 3	28/03/2024	Fisiologia da gestação e do parto de grandes animais – Bov ov cap sui Estudo Dirigido Grandes 1
Aula 4	04/04/2024	Patologia da gestação. Afecções do parto em grandes animais Estudo Dirigido Grandes 2
Aula 5	11/04/2024	Estudo Dirigido Grandes 3 Vídeo aula
Aula 6	18/04/2024	Puerpério fisiológico. Puerpério patológico Cesariana em éguas, ruminantes e suínos Estudo Dirigido Grandes 4
Aula 7	25/04/2024	Interrupção da gestação em grandes animais
Aula 8	02/05/2024	Apresentação seminários
Aula 9	09/05/2024	1ª Prova Teórica – Grandes Animais
Aula 10	16/05/2024	Fisiologia da gestação e do parto em pequenos animais – Profª Cibely
Aula 11	23/05/2024	Diagnóstico de gestação - Profª Cibely
Aula 12	30/05/2025	FERIADO – Corpus Christi
Aula 13	06/06/2024	Parto eutócico e distócico em pequenos animais
Aula 14	13/06/2024	Neonatologia em pequenos animais - Profª Cibely
Aula 15	20/06/2024	Doenças reprodutivas
Aula 16	27/06/2024	Discussão de casos clínicos
Aula 17	04/07/2024	Discussão de casos clínicos
Aula 18	11/07/2024	2ª Prova Teórica – Pequenos Animais

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação₂: Serão realizadas atividades de reposição via Moodle para compensação de uma semana letiva.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

1. ARTHUR, G.H.; NOAKES, D.E.; PEARSON, H. Veterinary reproduction and obstetrics. 6 ed, Baillière Tindal: London, 1983.
2. GRUNERT. E.; BIRGEL. E. H. Obstetrícia Veterinária. Sulina: Porto Alegre, 1982.
3. NOAKES, D.E. Fertilidade e obstetrícia nos bovinos. Andrei: São Paulo, 1992.

Bibliografia complementar

1. ALLEN, W.E. Fertilidade e Obstetrícia Equina. Varela: São Paulo, 1994.
2. ALLEN, W.E. Fertilidade e Obstetrícia no cão. Varela: São Paulo, 1995.
3. ARTHUR, G. H. Reprodução e Obstetrícia em Veterinária. 4 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1979.
4. COLE, H. H. Reproduccion de Los Animales Domesticos. Acribia: Zaragoza, 1984.
5. DERIVAUX, J. Fisiopatologia de la Gestacion y Obstetricia Veterinaria. Acribia: Zaragoza, 1984.
6. DERIVAUX, J. Reproduccion de los Animales Domesticos. 2 ed. Acribia: Zaragoza, 1982.
7. HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, 6 ed. Manole: São Paulo, 1995.
8. JACKSON, P.G.G. Obstetrícia Veterinária. Roca: São Paulo, 2º ed, 2006.
9. MCKINNON. A. O. Equine Reproduction. Lea & Febiger: Philadelphia, 1993.
10. MIES FILHO, A. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 6 ed., Sulina: Porto Alegre, 1987.

Bibliografia digital

Serão disponibilizadas informações sobre os assuntos abordados com acesso on line, como sites de busca (Pubmed, Scielo, Google academics) e páginas confiáveis de conteúdo, com auxílio do VPN UFSC.

www.scielo.com

www.cbra.org.br

<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/>

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Giuliano Moraes Figueiró

Profª. Cibely Galvani Sarto